

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 734/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

CORRECEDORIA

VISTO 30/11/78

IVENCIO RACHES  
Presidente do TST da 4ª Região  
em Função Corregedora

AUTUAÇÃO

Aos vinte (20) dias do mes de novembro do ano  
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a

presente reclamação, apresentada por

OLIBES SOUZA DA SILVA contra

INDÚSTRIA COMÉRCIO HADRICH LTDA.

Armando de Lima Dutra  
Chefe da Secretaria Substº.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Sals.ref.acid.trab., Av.prév., 13º sal.prop., Fér.prop., FGTS.,  
Cadastramento no PIS.  
Sub-total: Cr\$ 4.204,80

04 / 12 / 78 Ac. 13:20m  
Em 20 / 11 / 78  
Diretor de Secretaria

2/  
8.

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E  
JULGAMENTO DE MONTENEGRO - RS

Reclamante: OLIBES SOUZA DA SILVA

Reclamada : IND. COM. HADRICH LTDA.



OLIBES SOUZA DA SILVA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 4, nº 42, Vila Panorama, por sua procuradora infra-assinada, "ut" instrumento de mandato incluso (com escritório sito na Rua S. João, nº 1489, fone 632.15.62, nesta cidade), vem, com todo o acatamento, à presença de V. Exa., propor Ação Trabalhista contra:

IND. COM. HADRICH LTDA, sita nesta cidade, na Rua Capitão Porfírio, nº 1797, pelos motivos que passa a expor:

1- Que a Reclamada admitiu o Reclamante, em data de 16 de maio de 1978, como ajudante em fundição, oportunidade em que optou pelo regime do FGTS.

2- Que percebia Cr\$ 7,30 por hora.

3- Que seu horário de trabalho era das 7 horas às 12 horas e das 13,15 horas às 18,21 horas de segunda-feira a sexta-feira.

4- Que, em data de 31 de outubro de 1978 , sofreu acidente em seu trabalho, permanecendo no seguro até 06 de novembro de 1978.

5- Que, no dia 07 de novembro de 1978, quando retornou ao trabalho, o capataz da Reclamada de nome Mello, mandou-o quebrar ferro velho, na rua; mas, como havia recebido alta no dia anterior e o acidente sofrido fora no olho, o Reclamante pediu ao capataz que o deixasse aonde estava, pois o médico lhe recomendara cuidado.

6- Porém, a Reclamada, sem dar-lhe ouvidos, demitiu-o por justa causa.

7- Que não foi o Reclamante, cadastrado como participante no PIS.

EX POSITIS, r e c l a m a :

1- Salários de 7 dias referente ao acidente de trabalho.....	C\$	408,80
2- Aviso prévio.....	C\$	1.752,00
3- 13º salário proporcional (7/12).....	C\$	1.022,00
4- Férias proporcionais .....	C\$	1.022,00
5- FGTS com acréscimos legais e guias AM.....		a calcular
6- Cadastramento no PIS.....		
<hr/>		
- S U B T O T A L .....	C\$	4.204,80

ASSIM SENDO, requer se digne V. Exa., determinar a citação da Reclamada para audiência designada sob pena de revelia e confissão, juntada de documentos, ouvida de testemunhas, perícias, exames e demais provas que forem necessárias.

Espera o Reclamante seja a presente ação julgada procedente e, a final, condenando a Reclamada ao pagamento do pedido com juros e correção monetária, bem como ao pagamento de salários em dobro se os mesmos não forem postos à disposição do Autor no dia da audiência.

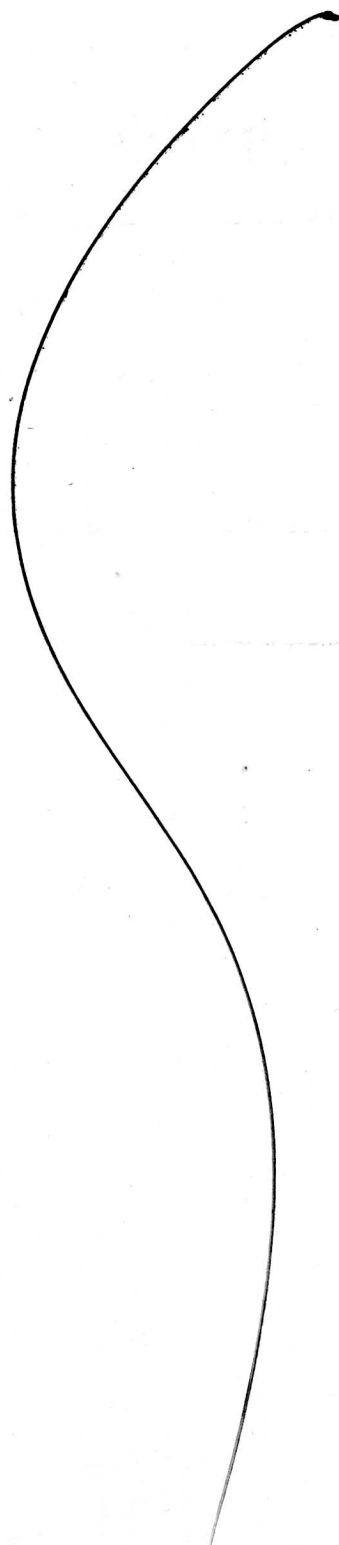


4  
②

ESPERA DEFERIMENTO.

MONTENEGRO, 20 de novembro de 1978.

  
\_\_\_\_\_  
**Elod de A. Peretra Pinto**  
CPF 153.281.800      OAB/RS 50 E 54  
INPS 10959243124





## CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 07 de dezembro de 1978 às 13:20 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificada proc. do reclamante Exp. motif. à reclamada e ao I. A.P.A.S., através do Oficial de Justiça Avaliador.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 20 de novembro de 1978

RECEBI.

Rele

Arraunhulu

ARRANHO DE LIMA DETRA  
DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



*Claci Machado da Silveira*  
*5*

Estado do Rio Grande do Sul  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Montenegro

TABELIONATO KINDEL  
TRASLADO

**PROCURAÇÃO que faz "OLIBES SOUZA DA SILVA", na forma abaixo.**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos **dez (10) - - - - -** dias do mês de **novembro - -** de mil novecentos e setenta e **oito - -** nesta cidade e comarca de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato compareceu como outorgante **OLIBES SOUZA DA SILVA, brasileiro, casado, industriário, residente e domiciliado nesta cidade, na rua 4, nº 42, Vila Panorama, portador de Certificado de Dispensa de Incorporação número 664996, expedido em Santa Maria aos 22 de junho de 1976; identificado por mim, Adamir Erion Agendes, Oficial Ajudante, do que dou fé; e, por ele foi dito que nomeava e constituia sua procuradora a ELOÁ DE ALMEIDA PEREIRA PINTO, CPF nº 153.381.800 e OAB/RS nº 50 E 59, brasileira, solteira, maior, advogada, com escritório à rua São João, 1489, nesta cidade, residente nesta cidade; para o fim especial de promover Ação Trabalhista contra a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO HADRICHT LTDA., sita nesta cidade, à rua Capitão Porfírio nº 1797; concedendo-lhe todos os poderes gerais para o foro (art. 38 do CPC), bem como os especiais para acordar, discordar, dar e receber quitação, desistir, transigir, renunciar, firmar compromisso; enfim usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. (Feita conforme minuta apresentada). Assina a rogo do outorgante que declarou não saber escrever e que deixa à margem a impressão digital do polegar direito, Claci Machado da Silveira, brasileira, casada, comerciária, residente nesta cidade.**

TABELIONATO  
Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone: 22.14.51  
ANTONIO LUIZ KINDEL  
Tabelião  
ADAMIR ERION AGENDES  
Oficial Ajudante  
MONTENEGRO - RS

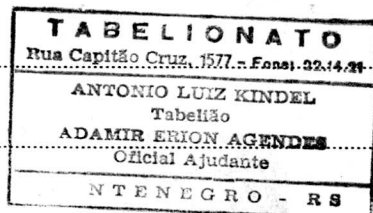
Assim o disse(ram), do que dou fé e pedi(u/ram) este instrumento, que lhe(s) li, aceit(ou/aram) e assina(m) com as testemunhas **Henrique Dias, solteiro, maior, comerciante e Romário Mielke da Costa, casado, graniteiro, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.**

Eu, *Admir Erion Agendes* Of. Apte Tabelião, o datilografei e assino. Dou fé.

Em testemunho..... *AM* ..... da verdade  
Montenegro, 10 de novembro de 1978.

O Of. Apte. Tabelião

*Claci Machado da Silveira*  
*Henrique e Dias*  
*Romario Mielke da Costa*







PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**NOTIFICAÇÃO**

Proc.nº 734/78

SR. À IND.COM.HADRICH LTDA.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Rua:Capitão Porfirio,nº 1797- Montenegro

PARTES: Reclamante: OLIBES SOUZA DA SILVA

Reclamado: IND.COM.HADRICH LTDA.

Pela presente, fica V. Sº, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia sete (07.) do mês de dezembro/78, às treze e vinte (13:20.) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sº comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

Montenegro, 20 de novembro de 19 78

*[Assinatura]*  
21/11/78

*[Assinatura]*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JULIO ROBERTO SOUZA

6  
A.

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 11 hrs. no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a INDUSTRIA E COMERCIO HADRICH LTDA, na pessoa de seu chefe de pessoal, sr. JULIO ROBERTO SOUZA, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 21 de novembro de 1978.

*João Carlos da Silveira*  
João Carlos da Silveira  
ofc just aval subst

I. A. P. A. S.  
21 NOV 1978  
MONTENEGRO  
Luiz Zang - 8034001  
SEÇÃO INFRACÇÕES E DIV. ATIVA

Of. Nº / Montenegro, , 20 de novembro de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 734 / 78 , desta Junta, ajuizado por .. OLIBES SOUZA DA SILVA..... contra .....IND. COM. HADRICH LTDA...... com endereço à .....Rua: Capitão Porfirio, nº 1797 - Montenegro... o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -  
lhe

Cordiais saudações

  
Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ILMO. SR

MD. AGENTE DO  
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167 - A



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac sendo aí, notifiquei o IAPAS., na pessoa de Sr. JUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 21 de novembro de 1978

*João Carlos da Silva*  
JOÃO CARLOS DA SILVA  
Oficial de Justiça Avaliador

JUNTADA

Faço juntada da ata fls 8  
e doc. fls. 9 a 11.

Em 07 de dezembro de 1978

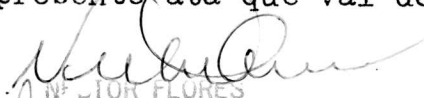
*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

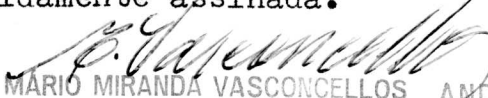



8/3


**PROCESSO N.º 734/78.....**

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: OLIBES SOUZA DA SILVA, reclamante e INDUSTRIA E COMERCIO HADRICH LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: salários referente a acidente de trabalho, aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS, cadastramento no PIS. Presentes as partes, o reclamante acompanhado de sua procuradora Dra. Eloá de Almeida Pereira Pinto, com procuração nos autos. A reclamada representada pelo seu preposto Sr. Julio Roberto de Souza, com credencial arquivada na Secretaria da Junta, acompanhado de seu procurador Dr. Ernesto Arno Lauer, que juntou termo apud-acta aos autos. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga ao reclamante a importância de Cr\$ 2.500,00 e entregará as guias do FGTS pelo código 01, às 17:00 horas, na Secretaria desta Junta. Ficou dito pela reclamada que quanto ao cadastramento do PIS, foi feito conforme documento que neste ato apresenta e faz entrega ao reclamante. Com o recebimento do valor convencionado e das guias AM, o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamação bem como, sobre qualquer título referente ao extinto contrato de trabalho, inclusive pelo valor correspondente aos 10% do FGTS, que está incluído na referida importância, tendo esta sido recebida por saldo de seus direitos. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 214,20, cabendo Cr\$ 107,10 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

  
 NESTOR FLORES  
 VOGAL DOS EMPREGADOS

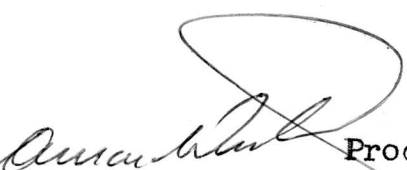
  
 MARIO MIRANDA VASCONCELLOS  
 JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

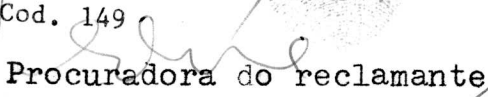
  
 ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
 VOGAL DOS EMPREGADORES

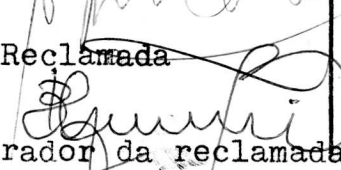


Reclamante  
 Cod. 149

Reclamada

  
 ARMANDO DE LIMA DUTRA  
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

  
 Procuradora do reclamante

  
 Procurador da reclamada

5/10

CERTIDAO

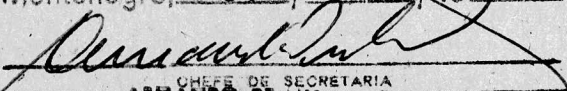
CERTIFICO, que o senhor

Julio Roberto de Souza

tem carta de proposto, em virtude de  
Secretaria desta Junta.

D. F. F.

Montenegro, 07 / 12 / 1938



CHEFE DE SECRETARIA  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**

DEPUTADO SECRETARIA, SUBSTITUTO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º .....

**TERMO DE PROCURAÇÃO "APUD-ACTA"**

Aos 7 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e 78, perante mim, Chefe da Secretaria da MM Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, de Ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. Indústria e Comércio Joachim Ltda,  
(Nacionalidade)  
(Estado Civil) (Profissão)  
maior, residente na .....

....., e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu procurador o bacharel Ceresto Arno Rauer  
(Nacionalidade) brasileiro (Estado Civil) casado  
inscrito na ordem dos Advogados do Brasil, seção R.Sul sob n.º 5784, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula "ad-judicia" e mais os especiais necessários para: contestar ação trabalhista

E, para constar, eu, ARMANDO DE LIMA DUINA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO, Chefe da Secretaria, lavrei este termo, que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Montenegro de 7 de dezembro de 1978

[Assinatura]  
VISTO: [Assinatura]  
Juiz do Trabalho, Presidente  
MÁRIO MARQUES VACUMELLO  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE



CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, no horário das 15:30 horas, compareceu na Secretaria desta Junta, o preposto da reclamada, Sr. Julio Roberto de Souza, tendo na oportunidade entregue as guias do FGTS, pelo código 01.

Montenegro, 07 de dezembro de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria, Subst.

AVILIS AD ANUOS 2BILIO

RECIBO

Recebi as guias acima referidas, nesta data.

Em 07 de dezembro de 1978,



*Recebi.*

*Armando de Lima Dutra*

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JUNTADA

Faço juntada da guia do DARE

que segue, fls. 12.

Em 11 de dezembro de 1978


*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



12  
A

(01)

A presente folha contém um documento.

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO</b> <b>RECEITAS FEDERAIS - DARF</b>		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>91360354/0001-00</b>	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>IND. E COM. HADRICH LTDA.</b>		07 NÚMERO <b>1814</b>	03 DATA DE VENCIMENTO <b>07.12.78</b>	<b>001/0318-2</b> 07-12-78 <b>BANCO DO BRASIL</b> <b>06060/8749</b>
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>Rua Cap. Cruz</b>	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	09 BAIRRO (CITY) <b>95280</b>	10 CEP	
11 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Montenegro</b>	12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>	13 EXERCÍCIO <b>78</b>	14 COZA OU DUODÉCIMO <b>3</b>	15 PERÍODO DE VENCIMENTO <b>5 3 6</b>
16 PROCESSO <b>000 734/78</b>	17 REFERÊNCIAS	19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>CUSTAS JUDICIAIS-A</b> PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO	20 CÓDIGO <b>1505</b>	21 VALOR - CRS <b>107,10</b>
22 MULTA E/OU JUROS	23 VALOR	24 VALOR - CRS	25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO
27 VALOR - CRS	28 TOTAL	29 VALOR - CRS <b>107,10</b>	30 AUTENTICAÇÃO <b>107,10</b>	31 OUTRAS INFORMAÇÕES PRESTADAS POR CONTRIBUINTE
ORGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ DE MONTENEGRO</b>	N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO <b>734/78</b>	GUIA N.º <b>420/78</b>	EXPEDIDA EM <b>07 12 8</b>	RUBRICA <b>Banco do Brasil S.A.</b> <b>Montenegro - RS</b>

Handwritten scribble at the bottom of the page.



CONCLUSÃO

Nesta data, feço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 11 de 12 de 1978

*Armando de Lima Dutra*

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Mário Miranda Vaccinello*

MÁRIO MIRANDA VACCINELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Armando de Lima Dutra*

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

NO. 1000

10023543 4

1015  
1988  
DOONE

